

DECISÃO Nº 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a exploração de serviço aéreo público especializado por sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.009147/2012-41, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 28 de agosto de 2012,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, até 1º de julho de 2014, a sociedade empresária PMR TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA S.A., CNPJ nº 02.225.625/0001-87, com sede social em Porto Alegre (RS), a explorar, cumulativamente com as atividades que já exerce, serviço aéreo público especializado nas atividades aeropublicidade, aerorreportagem, aeroinspeção, aerofotografia e aerocinematografia.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente